

CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 051/2012 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública vinculada à Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, que desenvolve pesquisas e fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e avaliação de políticas e programas de desenvolvimento, **CONVIDA** os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidatos a bolsa pesquisa, no âmbito Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional – PNPD do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento - PROMOB.

1. OBJETO

A presente Chamada tem por objetivo selecionar interessados, para concessão de bolsa pesquisa, que atendam aos requisitos do Termo de Referência constante no Anexo I e no REGULAMENTO desta Chamada, em realizar pesquisa no projeto “Gestão de Empreendimentos Solidários e Políticas Públicas de Economia Solidária no Brasil”

2. QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Será concedida 01 (uma) bolsa, com duração prevista de 12 (doze) meses.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1 Ter título de Mestre em curso da área das Ciências Humanas (Sociologia, Antropologia ou Ciência Política), Ciências Sociais Aplicadas (Economia ou Administração), História ou em outras áreas, tais como Desenvolvimento Sustentável ou Engenharias, desde que tenha defendido tese abrangendo a temática da Economia Solidária;

3.1.1 Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se e somente se forem validados por universidade pública em conformidade com a legislação vigente;

3.2 Ter formação acadêmica preferencialmente nas áreas de Ciências Humanas (Sociologia, Antropologia, História, Geografia ou Ciência Política), Ciências Sociais Aplicadas (Economia, Comunicação Social ou Administração);

3.3 Ter experiência comprovada de trabalho e/ou pesquisa em Economia Solidária;

3.4 Não ter recebido bolsa IPEA na modalidade oferecida por período igual ou superior a 12 (doze) meses, exceto se, no ato da implementação da bolsa, ter cumprido o interstício de 01 (um) ano;

3.5 Não possuir bolsa IPEA ou de outra instituição no ato da implementação desta bolsa, salvo se a bolsa de outra instituição estiver suspensa.

3.6 Caso tenha vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, exercer cargo de Pesquisador, Professor Universitário ou equivalente.

3.7 Apresentar proposta de execução de projeto, conforme item 3 do regulamento.

3.8 Disponibilidade para atuação presencial na unidade do IPEA/Brasília.

4 . APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

4.1 A solicitação deve ser apresentada, pelo candidato, mediante o cadastramento de seus dados no Sistema de Cadastro de Bolsista, disponível na página do IPEA www.ipea.gov.br, mediante a seleção do projeto de interesse, anexando o currículo ou informando endereço *lattes* e proposta de execução de projeto, que deve ser anexada nos moldes do item 3 do regulamento.

4.2. Para candidatos que já possuem o cadastro, será necessário acessar a ferramenta, selecionar o projeto e anexar a documentação mencionada no item 4.1. desta Chamada Pública.

4.3. Constatando-se projetos idênticos encaminhados por diferentes candidatos, todas as propostas envolvidas serão desclassificadas.

5 – CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Início do envio das candidaturas	11 de abril de 2012
Data limite para submissão das candidaturas	27 de abril de 2012
Divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na página do IPEA na internet	A partir de 04.de maio de 2012
Início das bolsas	A partir de maio de 2012.

5.1 As solicitações devem ser enviadas ao IPEA até às 23h:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas. No entanto, o Sistema de Cadastro de Bolsista - SCB receberá propostas com tolerância de mais 12h (doze horas), encerrando-se, impreterivelmente, às 12h (doze horas) do dia útil posterior à data de submissão das candidaturas, horário de Brasília.

5.2 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IPEA não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

6 – DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico pnpd@ipea.gov.br e telefones 61 3315-5219/5523, referenciando-se ao número da Chamada e nome do projeto.

7 – DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

7.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério do IPEA, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2. O IPEA poderá cancelar a presente chamada pública caso o Comitê julgador não se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da entrega das propostas para análise.

8 – IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

8.1 A presente chamada pública poderá ser impugnada por pesquisador que atenda os requisitos de candidatos constantes no item 3 (três), da presente chamada, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos da presente chamada o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

8.3 A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação responsável pela Chamada Pública, por meio eletrônico, para o endereço dvpeq@ipea.gov.br.

9 – CLÁUSULA DE RESERVA

O IPEA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 10 de abril e 2012.

Graziela Ferreira de Oliveira

Coordenadora Geral de Serviços Cooperativos e Apoio a Pesquisa

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa, mediante a seleção de pesquisadores para atuação nos projetos relacionados, em conformidade com as condições estabelecidas deste REGULAMENTO e nas normas contidas nas Portarias IPEA N° 491, de 28 de dezembro de 2010 e N° 492, de 29 de dezembro de 2010, que faz parte integrante da presente chamada independente de transcrição.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O detalhamento do projeto está descrito no Termo de Referência, Anexo I da presente chamada, onde consta:

- a) Título do Projeto;
- b) Propósito do Trabalho;
- c) Atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista; e
- d) Resultados Esperados.

3. REQUISITOS DO CANDIDATO

O candidato deverá atender aos requisitos constantes do item 3 da Chamada Pública, os quais serão avaliados pelo comitê julgador mediante análise curricular, e apresentar proposta de projeto concernente ao tema proposto e conforme modelo previsto no Anexo II da presente Chamada, composto de:

- a) Título do projeto;
- b) Contextualização da inserção nos eixos temáticos do IPEA do projeto proposto;
- c) Objetivos gerais e específicos;
- d) Justificativa;
- e) Referencial teórico;
- f) Metodologia proposta;
- g) Atividades e cronogramas;
- h) Resultados esperados.
- i) Outras informações relevantes;
- j) Referências Bibliográficas.

4 – MODALIDADES E VALORES DAS BOLSAS

Quantidade	Modalidade	Valor em R\$
01	Assistente de Pesquisa III (mestre, presencial)	2.500,00

4.1. Os candidatos selecionados que possuam vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal só poderão ser contemplados com as bolsas de pesquisa se exercerem cargos de Pesquisador, professor Universitário ou equivalentes. Estes candidatos

deverão apresentar autorização da instituição de origem, comprovando, ainda, que a legislação que rege sua carreira permite atuação em projetos de pesquisa do IPEA.

5 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas ao IPEA, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas por comitê interno nomeado para esse fim quanto ao mérito técnico-científico do projeto proposto nas seguintes notas:

NOTA: (0) Insuficiente; (1 – 4) Fraco; (5 – 6) Regular; (7 – 8) Bom – (9-10) Excelente

PESO NOTA: (1 a 5)

Item	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Competência e experiência do candidato em relação ao tema	5
B	Coerência da proposta em face às diretrizes do Termo de Referência.	4
C	Técnicas de pesquisa do trabalho proposto.	4
D	Entrevistas	3

5.1 Poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 50% do total proposto na presente chamada;

5.2 Poderá, a critério do comitê julgador, ser convocado para entrevista somente os candidatos melhores pontuados nos demais itens.

6 – RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do IPEA, disponível na Internet no endereço www.ipea.gov.br e seu extrato publicado no **Diário Oficial da União**.

Todos os candidatos da presente Chamada tomarão conhecimento do resultado de sua proposta por intermédio de correspondência eletrônica, preservada a identificação dos pareceristas.

7 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 – Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, por meio do e-mail pnpd@ipea.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial da União, desde que esteja disponibilizado ao proponente o resultado da avaliação do Comitê Julgador por meio eletrônico.

7.2 – O recurso deverá ser dirigido a Comitê Julgador que, após exame, encaminhará para deliberação final da Presidência do IPEA.

7.3 – Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente no IPEA.

8 – DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1 – O (A) candidato(a) deverá manifestar interesse na concessão da bolsa, pelo e-mail pnpd@ipea.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação dos resultados, sob pena de não ter a bolsa implementada.

8.2 - As bolsas serão concedidas na duração prevista em conformidade as Portarias IPEA Nº 491, de 28 de dezembro de 2010 e Nº 492, de 29 de dezembro de 2010, e com base no item 2 da presente Chamada, mediante a apresentação, no prazo determinado por comunicação oficial do IPEA, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Solicitação de Bolsa;
- b) Termo de Compromisso assinado em duas vias;
- c) Autorização da instituição de origem para atuação no projeto (para candidatos vinculados a órgãos públicos);
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia CPF;
- f) Comprovante de Residência (emitido nos últimos 90 dias);
- g) Comprovante de escolaridade;
- h) Comprovante Bancário de conta corrente.

8.3 – As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IPEA.

8.4 – Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade à atividades do projeto de pesquisa.

8.5 – Após o término do projeto os pesquisadores poderão ser convocados para atuar como colaboradores do IPEA.

9 – CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela Presidência do IPEA, por ocorrência, durante sua implementação, de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou pelo coordenador caso o bolsista não apresente desenvolvimento condizente com o previsto no respectivo Termo de Referência e projeto aprovado.

10– PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada candidato adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11 – DOS AJUSTES DOS PROJETOS APROVADOS

O projeto aprovado poderá sofrer ajustes junto à Diretoria interessada, visando adequação ao Plano de Trabalho do IPEA e as suas metas institucionais.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas serão de domínio IPEA, disponibilizadas em sua base de dados, com divulgação ao público.

13 – ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO

ANEXO III - EMENTAS DOS EIXOS TEMÁTICOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

1. TÍTULO DO PROJETO

Gestão de Empreendimentos Solidários e Políticas Públicas de Economia Solidária no Brasil”

2. PROPÓSITO DO TRABALHO

O termo economia solidária surgiu no campo acadêmico brasileiro no final da década de 1990. De maneira geral, ele caracteriza um conjunto de iniciativas econômicas autogestionárias que visam à garantia de trabalho e renda aos seus associados, cujos princípios básicos são: posse coletiva dos meios de produção; gestão democrática do empreendimento; e repartição da receita líquida entre os associados.

Os empreendimentos de economia solidária (EES) são suas células básicas, organizados sob múltiplas iniciativas de associativismo e cooperativismo, caracterizando um verdadeiro “polimorfismo” organizacional. Embora esses empreendimentos busquem uma organização que vise sua inserção econômica, no intuito de produzir um bem, prestar um serviço, permitir compras conjuntas, intermediar microfinanças, ou qualquer outra relação de fins econômicos, a dimensão política também está fortemente presente em sua atuação. Isso se traduz tanto no envolvimento dos participantes nas questões relativas ao empreendimento e suas decisões, quanto no seu relacionamento com as questões locais e comunitárias nas quais estão inseridos.

Embora não haja um consenso na literatura, o fato é que essa temática vem se consolidando cada vez mais nos últimos anos, seja enquanto objeto de pesquisa nas mais diversas áreas acadêmicas, ou como tema de programas e projetos governamentais, nas diferentes escalas político-administrativas do país. Sobre esse último ponto, a economia solidária passou a adentrar o debate sobre a atuação do Estado no mundo do trabalho, como estratégia de combate à crise do desemprego nos anos 1990.

Em junho de 2003 a economia solidária foi institucionalizada no Brasil a nível federal, por meio da Lei nº 10.683 e do Decreto nº 4.764, que estabeleceu a criação da Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES), pasta ligada ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). A SENAES surgiu a partir de uma mobilização dos movimentos sociais que atuam em diversas áreas da sociedade brasileira. O surgimento da SENAES e a criação no PPA 2003-2007 do Programa Economia Solidária em Desenvolvimento propiciou um forte impulso à institucionalização da economia solidária enquanto objeto de política pública, tanto na agenda federal, com outros ministérios desenvolvendo programas com interface com a economia solidária, como nos níveis estadual e municipal, com a criação de estruturas e programas próprios.

Nesse sentido, a presente pesquisa buscará trazer novos subsídios para o debate público em torno de políticas de apoio e fomento a Empreendimentos de Economia Solidária no Brasil, verificando a partir das bases de dados existentes as principais caracterizações, demandas e potencialidades desses EES.

O objetivo principal é a elaboração de tipologias analíticas de empreendimentos solidários e as cadeias produtivas nas quais se inserem, baseada na análise dos dados recentes do 2º Mapeamento do Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária (SIES), que estarão disponíveis no segundo semestre de 2012, além de outras bases de dados existentes que possam ser úteis para o alcance dos resultados. Deve-se ter claro que os resultados almejados deverão servir de referência para a formulação e implementação de políticas públicas de economia solidária no Brasil, o que torna necessário também uma análise, ao longo da pesquisa, das principais políticas públicas de apoio à economia solidária no Brasil, sendo importante destacar: os principais programas em curso, sua engenharia de operacionalização, os mecanismos de controle social que elas propiciam, e a relação delas com os principais apontamentos levantados pelos dados do SIES.

Espera-se que a partir dessas duas linhas de ação será possível a elaboração de propostas mais consistentes de políticas de apoio à economia solidária no Brasil.

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

- Analisar os dados do 2º Mapeamento do SIES e elaborar uma tipologia de apoio ao levantamento dos modelos de gestão de empreendimentos econômicos solidários (EESs).
- Analisar os principais programas de política pública que envolve a temática da Economia Solidária no Brasil.

4. RESULTADOS ESPERADOS

- Tipologia de empreendimentos econômicos e cadeias produtivas solidárias.
- Relatório analítico das políticas públicas de economia solidária no Brasil.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO

MODELO DA CAPA

**IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Programa de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional - PNP**

PROPOSTA DE PROJETO

Nome do Candidato:

Projeto/Pesquisa:

Chamada Pública PNP n° ____ / ____

ANEXO II – CONTINUAÇÃO

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO

1) O projeto deverá constar os seguintes itens:

- 1.1) Contextualização da proposta quanto à inserção nos eixos temáticos do IPEA
- 1.2) Objetivo geral
- 1.3) Objetivos específicos
- 1.4) Justificativa
- 1.5) Referencial teórico
- 1.6) Metodologia proposta
- 1.7) Atividade e cronogramas
- 1.8) Resultados esperados
- 1.9) Outras informações relevantes
- 1.10) Referências Bibliográficas

IMPORTANTE:

A proposta de projeto deverá ser apresentada em no mínimo 2 páginas (Folha A4) e no máximo 10 páginas (incluindo a capa), com a seguinte formatação:

- a) Fonte Times New Roman
- b) Tamanho 12
- c) Espaçamento entre linhas de 1 ½
- d) Tipo de arquivo: “doc” ou “pdf”.

ANEXO III - EMENTAS DOS EIXOS TEMÁTICOS

1. Inserção Internacional Soberana

Uma Nação, para entrar em rota sustentada de desenvolvimento, deve necessariamente dispor de autonomia elevada para decidir acerca de suas políticas internas e também daquelas que envolvem o relacionamento com outros países e povos do mundo. Para tanto, deve buscar independência e mobilidade econômica, financeira, política e cultural; ser capaz de fazer e refazer trajetórias, visando reverter processos antigos de inserção subordinada e desenhar sua própria história.

2. Macroeconomia para o Desenvolvimento

O movimento das forças de mercado, por si só, não é capaz de levar economias capitalistas a situações socialmente ótimas de emprego, geração e distribuição de renda. Desta maneira, o pleno emprego dos fatores produtivos (como a terra, o capital, o trabalho e o conhecimento) passa a ser interesse e objetivo coletivos, apenas possível por um manejo de políticas públicas que articule virtuosamente os diversos atores sociais em torno de um projeto de desenvolvimento nacional sustentável e incluyente.

3. Fortalecimento do Estado, das Instituições e da Democracia

Não existe experiência exitosa de desenvolvimento que tenha prescindido do Estado como ator estratégico nos processos nacionais de construção econômica, social e política. Paralelamente, por mais que as economias e alguns processos sociopolíticos estejam internacionalizados, importantes dimensões da vida social permanecem sob custódia das políticas nacionais, aprofundando a idéia de que o Estado-Nação é ainda a principal referência no que se refere à regulação das diversas dinâmicas que se desenrolam em seu espaço territorial. Sendo assim, é imprescindível refletir sobre os arranjos institucionais mais adequados para conjugar Estado, mercado e sociedade em torno de um modelo de desenvolvimento *incluyente, soberano e sustentável*, que seja a meta da Nação brasileira e o objetivo maior das políticas públicas.

4. Estruturas Tecnológica e Produtiva Avançadas e Regionalmente Articuladas

O entendimento de que o desenvolvimento de um país soberano não pode prescindir de uma estrutura produtivo-tecnológica avançada traz como imperativo a valorização da pesquisa e desenvolvimento em C&T como elemento indispensável do desenvolvimento nacional. Por outro lado, a compreensão de que essa estratégia e estrutura a ser implementada deve ser regionalmente articulada faz com que temáticas ligadas à territorialização e regionalização do desenvolvimento adquiram centralidade na agenda pública. Por isso, esta dimensão do desenvolvimento abrange Componentes de organização produtiva e economia regional. Inclui ainda aspectos referentes à estrutura produtiva e à política de C&T, P&D, inovação e competitividade, como condicionantes de uma estratégia de desenvolvimento que reduza as desigualdades existentes no país.

5. Infra-Estrutura Econômica, Social e Urbana

A adequação da infraestrutura e logística de base é uma dimensão fundamental do desenvolvimento nacional. Nela, tem destaque a atualização da matriz energética brasileira e a expansão adequada da infraestrutura econômica e social do país, com destaque para a complementaridade entre habitação, saneamento e mobilidade. Todos os modais de transportes, fontes energéticas e telecomunicações – e as interconexões existentes entre tais dimensões – complementam o esquadro da infraestrutura econômica e social necessária ao desenvolvimento nacional.

6. Proteção Social, Direitos e Geração de Oportunidades

No mundo contemporâneo, o avanço material das forças produtivas e o amadurecimento das instituições públicas e privadas reforçam a idéia de que garantir direitos, promover a proteção social e gerar oportunidades de inclusão qualificada são não só objetivos teoricamente possíveis como condição necessária a qualquer projeto nacional de desenvolvimento. Visto este movimento em perspectiva histórica, percebe-se que a civilização ocidental constituiu um conjunto de parâmetros fundamentais de convívio e sociabilidade em torno dos quais passaram a se organizar certos direitos civis, políticos e sociais, balizadores da condição humana moderna. Condensados na idéia forte de cidadania, o acesso a este conjunto de direitos passa a operar como critério de demarcação para a inclusão ou exclusão populacional em cada país ou região, portanto, como critério de demarcação para se aferir o grau de desenvolvimento nacional em cada caso concreto.

7. Sustentabilidade Ambiental

A sustentabilidade ambiental é aqui afirmada como dimensão transversal inseparável das demais. Biomas de alta relevância devem ser alvo de proteção e de iniciativas estratégicas. O acesso à água potável e a condições sanitárias adequadas são ativos fundamentais na concepção de desenvolvimento que já se faz imperativa entre os povos do mundo. A conservação das bacias hidrográficas, portanto, deve ser compatibilizada com as atividades econômicas em geral e com os processos em curso de urbanização no mundo. A gestão da biodiversidade e da biotecnologia brasileira se converte igualmente em ativo econômico e político à inserção internacional soberana do país. Por fim, as mudanças climáticas e o fenômeno do aquecimento global devem receber atenção especial e tratamento prospectivo para que se conheçam seus alcances sobre os biomas e a própria humanidade, e para que se formulem políticas preventivas em tempo hábil.